PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.201 DE 30 DE JUNHO 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no importe de **R$ 35.350,00** (trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de **R$ 35.350,00** (trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais).

Dotação

02	EXECUTIVO
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02	SETOR DE POLÍTICAS SOCIAIS
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0008	AMPARO ASSISTENCIAL
1068	CONSTRUÇAO DA COZINHA COMUNITÁRIA
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
VALOR	**R$ 35.350,00** (trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais)

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 35.350,00** (trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais).

Dotação	**Valor**
02.08.03.08.244.0008.1047- 4.4.90.52.02	15.000,00
02.08.03.08.244.0008.2114- 3.3.90.30.01	5.350,00
02.08.03.08.244.0008.2116- 3.1.90.11.01	10.000,00
02.08.03.08.244.0008.2117- 3.1.90.11.01	5.000,00
TOTAL:>>>	**35.350,00**

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 30 de Junho de 2008.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal